

Assistente Operacional, de Irene Maria Pinto Joaquim Arantes, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Delegação Aduaneira de Sines, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 93.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 abril de 2015.

10 de março de 2015. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
208498135

Aviso n.º 3394/2015

Por despacho de 13 de fevereiro de 2015, do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação, (por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência do Diretor-Geral da Educação, foi autorizada a mobilidade na categoria de assistente operacional de Paulo Alexandre Rodrigues Amado dos Santos, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções nos Serviços Centrais, nos termos do disposto do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de abril de 2015.

10 de março de 2015. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
208497114

Aviso n.º 3395/2015

Por despacho do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira de 2015.02.26, e até à realização de concurso previsto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, nos termos do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto), conjugado com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi designado, em regime de substituição, por vacatura do lugar, no cargo de chefe de divisão da Divisão de Inspeção Tributária III, da Direção de Finanças de Braga, o inspetor tributário assessor, *Hernâni de Almeida Tavares*, com efeitos a 1 de janeiro de 2015.

11 de março de 2015. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.
208500945

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional

Despacho n.º 3258/2015

A Lei n.º 34/98, de 18 de julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, veio estabelecer um regime excecional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respetivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto-Lei, ao ex-soldado NIM 1960-A-3516 José Gonçalves Santos.

9 de fevereiro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

208501358

Despacho n.º 3259/2015

A Lei n.º 34/98, de 18 de julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, veio estabelecer um regime excecional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respetivo ramo das Forças Armadas, determina-se a con-

cessão da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto-Lei, ao ex-soldado NIM 19582277 José Noel Fernandes Camacho.

9 de fevereiro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

208501317

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, da Secretária de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado da Saúde

Despacho (extrato) n.º 3260/2015

O Centro Hospitalar de São João, EPE pretende realizar um investimento relativo à ampliação e remodelação da Ala Sul Central – 1.ª fase (pisos 7 e 8), que visa a melhoria das condições existentes.

Trata-se de um investimento a realizar em 2015 e 2016, com recurso a receitas próprias e que obteve parecer favorável do fiscal único do Centro Hospitalar de São João, EPE, e parecer favorável da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

Nesta conformidade e dado o valor do investimento a efetuar que é superior a 2% do capital estatutário, é da competência conjunta dos membros do governo da área das Finanças e da Saúde, autorizar a realização do referido investimento bem como autorizar a assunção de compromissos no ano de 2015 e 2016.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 50-A/2007, de 28 de fevereiro, 18/2008, de 29 de janeiro, 176/2009, de 4 de agosto, 136/2010, de 27 de dezembro, e, por último, pelo Decreto-Lei n.º 244/2012, de 9 de novembro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, determina-se:

1 — Autorizar, tendo em conta o parecer favorável do Fiscal Único, que o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João E.P.E, proceda à realização de investimento relativo à ampliação e remodelação da Ala Sul Central – 1.ª fase (pisos 7 e 8), no valor de 6.580.382,00 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2 — Autorizar a assunção de encargos plurianuais nos anos de 2015 e 2016, de acordo com o seguinte escalonamento:

Ano de 2015 — 5.264.305€ a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2016 — 1.316.076 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura

5 de março de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208495332

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3396/2015

Para efeitos do Art.º 3.º da Lei 4/82, de 15 de abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de abril de 2015 serão adotadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Rand Sul-Africano	13,1290
Novo Kwana (Angola)	124,6110
Florim (Antilhas Holandesas)	2,0236
Rial Saudita	4,2510
Dinar Argelino	107,8983
Peso Argentino	9,7596
Dólar Australiano	1,4752